



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 003/2018

Revoga o Decreto nº 199/2009, de 18 de setembro de 2009, que concedeu pensão temporária a beneficiária do servidor **JESUS PINHEIRO**.

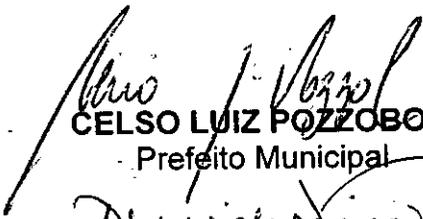
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto nº 199/2009, em virtude da beneficiária de pensão temporária **JESSICA ALVES PINHEIRO** ter atingido a idade limite para percepção do benefício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / Janeiro / 2018
DE Nº 11.169
UMUARAMA, 19 / 01 / 2018
Vet. Homil
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS